ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N. 033/95 **Data** 17/11/1995

Nome: Ver. JAIME AVELINO PIAIA

ula:- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 022/95

nto:- Denomina artéria no perímetro urbano de nosso Município de "VILSON PERES DOS SANTOS".

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 27 NOVEMBRO, 19 95
LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 17.11.1995

PROTOCOLO: 17.11.1995

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 17.11.1995

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 27.11.1995

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 001

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
n.o 033/95	17 / 11 / 1995

PRESIDENTE

Erechim, 17 de Novembro de 1995.

Senhor Presidente

O Vereador que a este subscreve, amparado pelo inciso XVII do art. 14 da Lei Orgânica do Município, encaminho-lhe o Projeto de Lei em anexo, que denomina Artéria de nossa cidade de "VILSON PERES DOS SANTOS" a fim de ser submetido à apreciação deste Poder Legislativo.

O expediente segue acompanhado da justificativa que elucida a vida do homenageado, da localização da rua para denominação, certidão de óbito e demais documentos de Vilson Peres dos Santos.

Sendo o que se apresentava para o momento fico no aguardo da tramitação normal do referido Projeto de Lei.

Piaia

Ver. JAIME AVELINO PIAIA

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 17 / NOVEMBRO / 1995

PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Ver. LUIZ ALBERTO BARELLA
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
Prédio Senador Alberto Pasqualini
Nesta Cidade

À vereadora Terezinha Pecin para relatar.
Em 20/11/95.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião 27 / NOVEMBRO / 1995

LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 002

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 022/95

DENOMINA ARTÉRIA NO PERÍMETRO URBANO DE NOSSO MUNICÍPIO DE "VILSON PERES DOS SANTOS".

ART. 1º - É dada a denominação de "VILSON PERES DOS SANTOS" a uma artéria do perímetro urbano de nosso Município.

ART. 2º - A artéria localiza-se na chácara nº 55 "A" do polígno Sul, iniciando na Rua Dr. José Bisognin até a Rua Santos Dumont, direção Leste-Oeste.

ART. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: " VILSON PERES DOS SANTOS ".

ART. 4º - Revogam-se as disposiçoẽs em contrário.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 17 de Novembro de 1995.

Ver. JAIME AVELINO PIAIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 003

J U S T I F I C A T I V A

Nenhuma reivindicação é mais justa e oportuna do que esta, de homenagear "VILSON PERES DOS SANTOS" através da fixação de seu nome a uma rua de nossa cidade, para que fique a lembrança permanente de um cidadão que trabalhou em prol dos menos favorecidos e do Bairro São Cristóvão.

Vilson Peres dos Santos nsceu em Santa Rosa no dia 26/09/1935.

No dia 28 de Julho de 1956 casou-se em Passo Fundo com Olíbia Gonçalves e posteriormente veio a residir em Erechim. Deste casamento tiveram os filhos Luiz Carlos, Jane e José, aos quais dedicava seu carinho, educando-os pelo exemplo e pelas palavras de fé, respeito e amor.

Trabalhou na Companhia Estadual de Energia Elétrica onde se aposentou.

Foi um dos sócios fundadores da Associação dos Moradores do Bairro São Cristóvão onde dedicava-se, diuturnamente, na busca de solução para os problemas enfrentados pelos moradores daquele populoso bairro.

Vilson Peres dos Santos era dotado de qualidades e virtudes pessoais, tornando-se credor da admiração, respeito e amizade por ser solidário com os vizinhos e com as pessoas menos favorecidas do Bairro São Cristóvão. Conquistou o respeito e a admiração de todos por ser uma dessas pessoas abnegadas pelas causas sociais e comunitárias onde foi notório e significativo o seu desempenho junto a sua comunidade.

Vilson Peres dos Santos veio a falecer no dia 25 de outubro de 1994, com 59 anos, deixando para todos a sua figura amiga onde seu exemplo está eternamente vivo no coração de seus familiares e dos integrantes da comunidade.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 004

Por sua participação na busca de soluçoẽs para com as causas de seu Bairro, Vilson Peres dos Santos merece o reconhecimento e a gratidão sendo, portanto, justa a homenagem que este Poder Legislativo lhes presta, dando seu nome a uma artéria de nosso Município.

CÂMARA MUNICIPAL, 17 de Novembro de 1995.

Ver. JAIME AVELINO PIAIA

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Fls. 005

Of. 088/95

LOCALIZAÇÃO DE RUA PARA DENOMINAÇÃO

A artéria localiza-se na Chácara nº 55"A" do Poli-gono Sul, iniciando na Rua Dr. José Bisognin até a Rua Santos Dumont, Direção Leste-Oeste.

Erechim, 14 de agosto de 1995.

Luiz Francisco Schimidt
Secretário Municipal de Obras

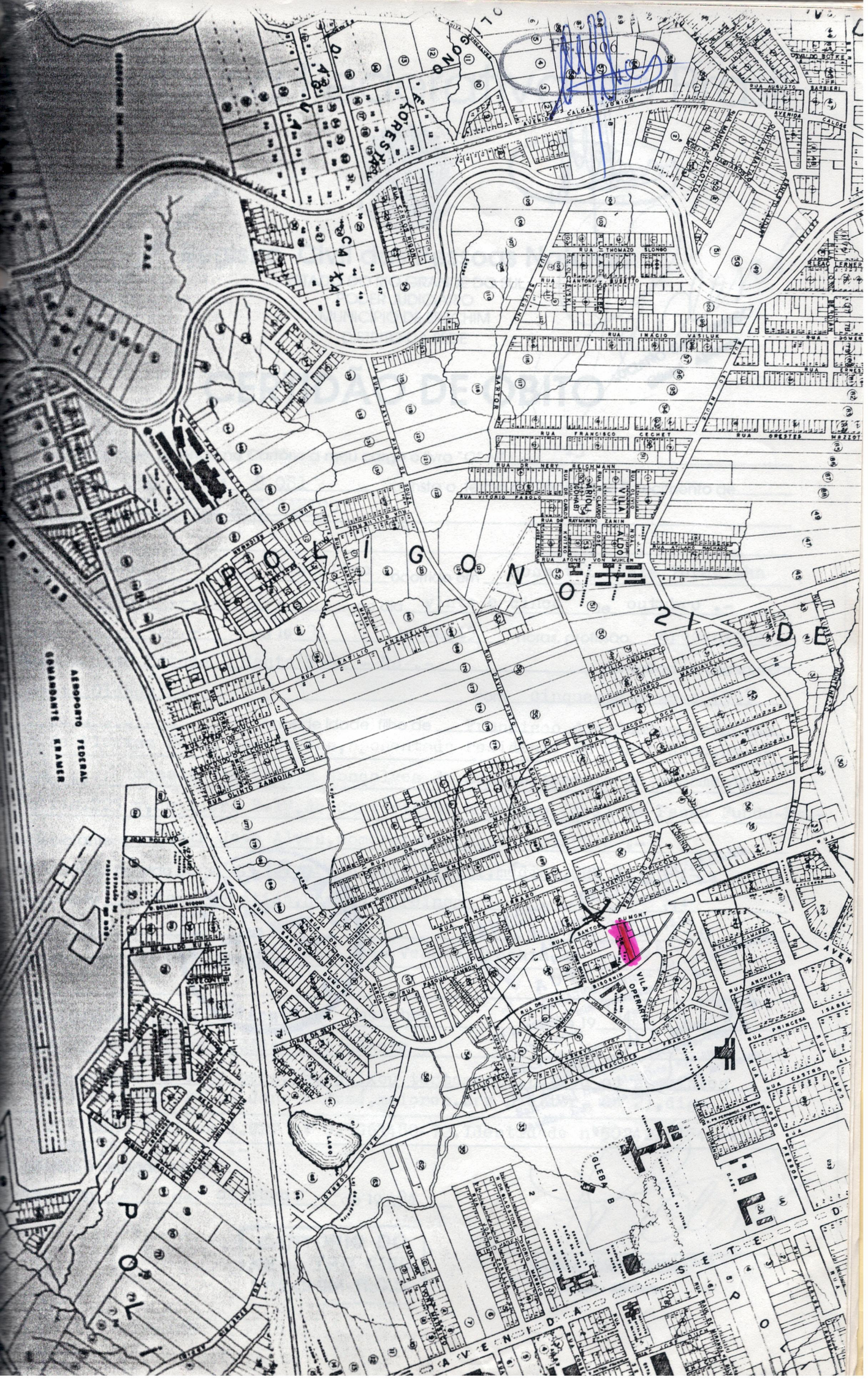
POLÍGONO Nº 21
AEROPORTO FEDERAL
GOVERNADOR KRAMER
AVENIDA SETE DE SETEMBRO
VILA OPERÁRIA
VILA CAIÇARA
RUA SANTOS DUMONT
RUA DR NERY MELCHMANN
RUA FRANCISCO CECHET
RUA INÁCIO VASILUK
RUA THOMAZ SLONGO
RUA CLEMENTINO KLEIN
RUA ANTONIO SLONGO
RUA ANTONIO ZANIN
RUA RAYMUNDO ZANIN
RUA ALDO ZANIN
RUA VITORIO FABRIS
RUA AFONSO VON MUHLEN
RUA BASÍLIO
RUA OLINTO ZAMBONATTO
RUA PASQUAL ZAMBONI
RUA JOSÉ RIBEIRO
RUA HENRIQUE FRENCO
RUA DA JOSÉ
RUA ARCHIETA
RUA PRINCESA
RUA CASTRO ALVES
RUA PESSOA
RUA ANCHIETA
RUA EUGÊNIO DE BONA
RUA DAVID PINTO DE OLIVEIRA
RUA ANTONIO MAZZAROPI
RUA JACOB LOCH
RUA EDUARDO MAGALHÃES
RUA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
RUA JOSÉ BONIFÁCIO
RUA ANTONIO CARLOS GOMES
RUA CARLOS GOMES
RUA CARLOS DE CAMPOS
RUA DOS PINHEIROS
RUA DOS CEDROS
RUA DOS IPÊS
RUA DOS JACARANDÁS
RUA DOS ANDRADAS
RUA DOS ANDRADAS
RUA DOS ANDRADA

República Federativa do Brasil

FIRMAS, 1º Tab. Rua Andrade Neves 155 - Tab. Rua Andrade Neves 96 - Porto Alegre, RS - 2º Tab. Av. Bernardino Campos - São Paulo, SP

Fls. 007

Registro Civil das Pessoas Naturais

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
MUNICÍPIO DE ERECHIM
DISTRITO DA SEDE

LUCIANO GARY TEDESCO
Oficial Ajudante

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, revendo no Cartório a meu cargo o livro "C" Nº 13

nele às folhas 280 sob nº 8.081 consta o termo de Registro de Falecimento de "VILSON PERES DOS SANTOS"

de cor branca sexo masculino ocorrido em Hospital Santa Terezinha ERECHIM RS .-.-.-.-.-.-.-. , no dia vinte e cinco de outubro .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- de 19 94 ,às 06:15 horas, profissão aposentado .- natural de ste Estado , Santa Rosa - Rs .- domiciliado e residente em nesta Cidade .- com cinquenta e nove (59) .-.-.-.-.-.-.-. anos de idade, filho de Francisco dos Santos,falecido e de Placina Peres dos Santos,aposentada residente em Santa Rosa,Rs .- estado civil casado com Olibia Gonçalves do Santos,Assento de casamento às fls.225 v,do livro B-17,do Cartório de Registro Civil de Passo Fundo-Rs.-

Foi declarante: Clair João Alves,comerciante,aqui residente .-

O atestado foi firmado por Dr. Jozzi Antonio Detoni,médico,CRM 8.393 - RS

Causa Mortis Cirrose Hepática,Hepato Carcinoma .-

O sepultamento foi feito no Cemitério das Tres Vendas,Erechim,Rs .-

O termo foi lavrado no dia 28 de outubro de 19 94 por Luciano Gary Tedesco,Oficial Ajudante .-

1º TABELIONATO Registro Especial Reconhecimento de Firmas TABELIÃO ERECHIM - RS

MENEZES — SERVIÇO NOTARIAL
1º Tabelionato de Erechim - RS
Av. Pres. Vargas, 174
Fone: (054) 522 - 1221
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica reti-
me ao original a mim apresentado. Dou fé.
Emolumentos: 09 DEZ 1994
ERECHIM, por
Dr. Ivo Leal de Menezes, Tabelião
Salete Del Rio Marques, Ajudante
Jandira Dal Pizzol, Escrevente

Observações: Deixou bens,não deixou testamento.Deixou os seguintes filhos:Luiz Carlos,Jone e José,maiores.Era Eleitor(a) da 2),digo 20ª Zona Eleitoral.CPF nº 025961480-72.Identidade nº5024218454,expedida pela SSP-RS .-

O referido é verdade e dou fé.

ERECHIM(RS) 28 de outubro de 19 94

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL ERECHIM-R.G.S

(Oficial do Registro Civil)
LUCIANO GARY TEDESCO
Oficial Ajudante

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Talão 26. Fls. 008 fls. 80.-

REGISTRO CIVIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE PASSO FUNDO

1.º DISTRITO DE PASSO FUNDO

RAMÓN S. RICO

Oficial do Registro Civil de Casamentos da Sede da Comarca de Passo Fundo

CARTÓRIO DE CASAMENTOS PROVEDORIA E DESQUITES Escrivão RAMON S. RICO PASSO FUNDO

Certifico que a fls. 225 verso --- ---- do livro n.º B-17 --- do registro casamentos foi lançado --- hoje o assento do matrimonio de ---VILSON PERES DOS SANTOS ------ e---- OLIBIA GONÇALVES, ---- ------ contraido perante juiz Municipal 1º suplente, Revº Sady Machado da Silva -- e as testemunhas Fermino Amaral de Oliveira, operário e Hugo Gonçalves, ferroviário, residentes nesta cidade.-

Ele, nascido em Santa Rosa a vinte seis (26) de setembro de mil novecentos e trinta e cinco (1935), com 20 anos de idade, estado civil solteiro, profissão operário, ---- ------ natural do Estado do Rio Grande do Sul, domiciliado e residente em nesta cidade de Pàsso Fundo, ---- ------ filho de Francisco dos Santos e Placina Peres dos Santos respectivamente com 53 e 51 anos de idade, naturais dêste Estado, residentes em Santa Rosa.-

Ela, nascida em Santa Maria a vinte nove (29) de outubro de mil novecentos e trinta e nove (1.939), com 16 anos idade, estado civil solteira, profissão doméstica, ---- natural do Estado do Rio Grande do Sul, ----- domiciliada e residente em no distrito de Sertão, ------- ----- filha de Cypriano Campos Gonçalves e Abrilina Rodrigues da Silva respectivamente com 50 e 49 anos de idade, naturais dêste Estado e residentes em Desvio Englert.

[illegible] OLIBIA GONÇALVES DOS SANTOS.-

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 nrs. I, II, III e IV do Código Civil.

Observações: Regime da comunhão universal de bens.-

O referido é verdade e dou fé.

Passo Fundo, oito de [illegible] de 1956.-

CARTÓRIO THOMAS

Ramon Rico

O Oficial

Firma no Cartorio Moura
Porto Alegre

SERVIÇO NOTARIAL MENEZES
1.º Tabelionato de Erechim - RS
Av. Pte. Vargas, 174 - (054) 522-1221
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
ERECHIM-RS, 01 NOV 1994
Bel. José Luiz Leal de Menezes, Tabelião.
Salete Dal Bello Marques
Ofic. Ajudante

RECONHECIMENTO ANEXO Reconhecimento Especial Tabelião

Fls. 009

MINISTÉRIO DA GUERRA

3ª R. M. 1/20º REGIMENTO DE CAVALARIA
(Corpo, C.R. ou Formação de Serviço)

CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO SERVIÇO MILITAR

Nº 235676 SÉRIE A

Certifico que o cidadão VILSON PERES DOS SANTOS, *da classe de* 1935, *está isento do Serviço Militar, por ter sido* julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exército - Grupos C e C - Diags. 250 e 250.

IDENTIFICAÇÃO

Filho de Franscisco do Santos

e de Placina Peres dos Santos

Natural de { *Estado* Rio G do Sul; *Município* Santa Rosa; *Cidade (lugar)* Santa Rosa }

Data de nascimento 26 Set 35

Alistado no ano de 1951 *pelo Município de* Santa Rosa



Cútis branca
Cabelo cast.med.
Olhos cast.med.
Altura 1m58
Nariz
Rosto
Bôca
Sinais particulares Não tem

I.D.



Wilson Peres dos Santos
(Assinatura do Isento)

Lugar Quartel em Passo Fundo, 17 de novembro de 1956

Geraldo Magilla Monteiro Fernandes
(Ass. do Cmt. do Corpo, Chefe da C.R. ou Formação de Serviço)

Recepcionista 1/20º RC

OBSERVAÇÃO:

O presente certificado poderá ser escriturado a máquina ou a manuscrito, com letra bem legível.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

010

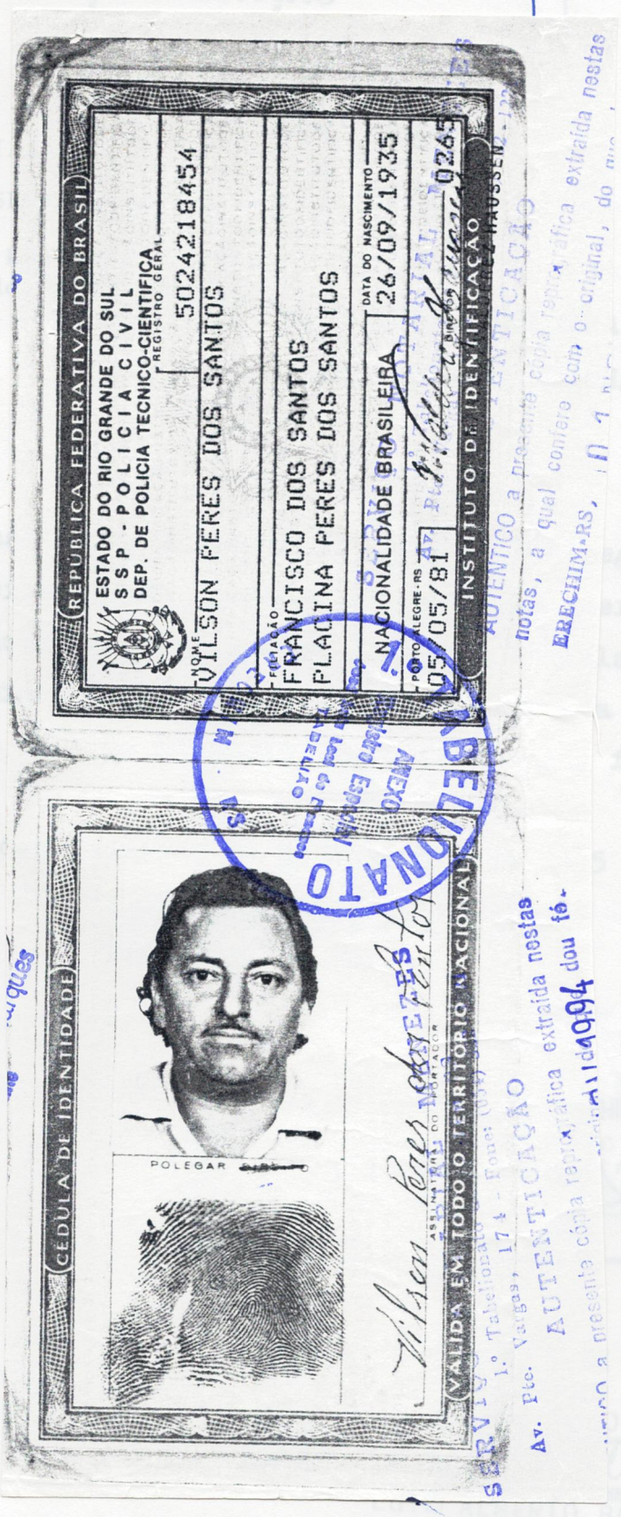

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 011

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 033/95

AUTOR: Ver. JAIME AVELINO PIAIA

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 022/95

EMENTA: Denomina artéria no perímetro urbano de nosso município de "VILSON PERES DOS SANTOS".

RELATOR: VER. TEREZINHA PECCIN

PARECER: CONSTITUCIONAL

Em análize do Presente Projeto de Lei Legislativo, opino pela constitucionalidade, pois a documentação anexada ao presente Projeto, encontra-se no amparo da atual Legislação.

Encaminho o PARECER, aos demais pares da Comissão/ Justiça e Redação, e após ao Plenário, para tramitação final.

Sala das Sessoẽs, 20 de Novembro de 1995

TEREZINHA MARIA PECCIN
VEREADORA DO PDT.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 23/11/95
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião, 27 NOVEMBRO 19 95
LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

138/95 - ZB

Erechim, RS, 28 de Novembro de 1.995.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular, esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária, na data de 27 de novembro/95, oportunidade em que tramitou na pauta da Ordem do Dia, os expedientes a baixo relacionados e anexados em cópia xerográfica para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 022/95
  Autoria Ver. JAIME AVELINO PIAIA
  Denomina artéria no perímetro urbano de nosso Município de "VILSON PERES DOS SANTOS".
- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 023/95
  Autoria Ver. JAIME AVELINO PIAIA
  Dá denominação de Bairro Cristo Rei e Bairro Progresso a áreas do perímetro urbano do Município de Erechim.
- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 024/95
  Autoria Vereadores MOACIR ANZILIERO E JAIME AVELINO PIAIA
  Altera a delimitação longitudinal das ruas: Victório Luiz Zaffari, José Mokva Filho e Otto Eduardo Muller.

Esta Presidência informa que os referidos expedientes acima citados, foram APROVADOS pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO DEXHEIMER
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Mod. DG. 05

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 2.746, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1995.

DENOMINA ARTÉRIA NO PERÍMETRO URBANO DE NOSSO MUNICÍPIO DE "VILSON PERES DOS SANTOS".

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É dada a denominação de **"VILSON PERES DOS SANTOS"** a uma artéria do perímetro urbano de nosso Município.

Art. 2o. - A artéria localiza-se na Chácara no. 55 "A" do Polígono Sul, iniciando na Rua Dr. José Bisognin até a Rua Santos Dumont, direção Leste-Oeste.

Art. 3o. - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: **"VILSON PERES DOS SANTOS".**

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 28 DE NOVEMBRO DE 1995.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração